



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **19/02/2020**
Procedência: **EXTERNA**
Assunto: **PEDIDO DE PAGAMENTO**

2174/2020

Código da Taxa:
Nome Requerente: **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ: **06888953000114**
Endereço:
Município:
Cep:
Bairro:
UF:
Telefone:
Email:
Setor Requerente:

Súmula: **PROC. DE ORIGEM: 9354/2019. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019, PREFEITURA DE MANGARATIBA-RJ, PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA A UTILIZAÇÃO EM TODO O MUNICIPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

Jorge Andre

2174/2020

Impresso por: 0 -

Página 1 de 2

PEDIDO DE PAGAMENTO

TIPO DE SERVIÇO: Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CNPJ: 01.616.171/0001-02

PROCESSO Nº 2174120
RUBRICA φ FLS 02**DADOS GERAIS**

01- EMPRESA / FORNECEDOR: Macris Reparos e Manutenção Ltda - ME

02- CNPJ: 06.888.953/0001-14

03- ENDEREÇO: Avenida Visconde de Cairu, nº 3300 casa, Itaguaí -RJ

04- PROCESSO DE PAGAMENTO:

05- PROCESSO DE ORIGEM: 9.354/2019

06- N.º DO EMPENHO: 108

07- N.º DO CONTRATO: 004/2020

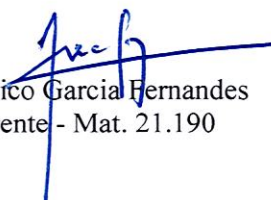
08- OBJETO DO CONTRATO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2019, Prefeitura de Mangaratiba – RJ, para o fornecimento de artefatos de materiais de jazida para a utilização em todo o município no exercício de 2020.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOC. FISCAL N.º: 000.000.959 Série 0	SIM
CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (INSS)*	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF)*	SIM
EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL	SIM
CÓPIA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)	SIM
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	SIM
PUBLICAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	NÃO
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/OBRA	SIM
FISCAIS NOMEADOS ATRAVÉS DE O.S. Nº 009/Sesep/2020	SIM

ATENÇÃO:

- 1- O documento fiscal deverá estar atestado por 02 servidores da unidade contratante devidamente identificados;
- 2- O documento fiscal deverá se encontrar dentro do prazo de validade para emissão, a CND e a CRF deverão estar dentro do período de validade e o extrato do Simples Nacional, quando a empresa for optante, deverá ser o do mês anterior ao da emissão da nota fiscal.
- 3- Os itens 14, 15, 16, 17 são obrigatórios quando houver contrato.


Frederico Garcia Fernandes
Gerente - Mat. 21.190

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 009/ SESEP / 2.020PROCESSO Nº 2174/20
RUBRICA P FLS 03**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.354/2.019****CONTRATO Nº: 100/2.019****OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA MANUTENÇÃO DA INFREESTRUTURA DE RUAS

Em virtude das necessidades do município, atendendo aos itens do Termo de Referência, autorizo os serviços homologados no Processo Administrativo nº: 9.354/2.019, em favor da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.888.953/0001-14, constante nesta ordem de serviço, conforme descrito na forma, estimado mensal, somente relacionados com seus quantitativos e valores contratuais dos serviços propostos os seguintes fiscais:

. VALTER LUIZ DE SOUZA – GERENTE – MATRÍCULA Nº 20.852

. FREDERICO GARCIA FERNANDES – GERENTE – MATRÍCULA Nº 21.190


JUNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretário de Serviços Públicos

INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O PEDIDO DE PAGAMENTO

DATA: 19/02/2020

MEDIÇÃO N°:

REQUERENTE: Macris Reparos e Manutenção Ltda – ME

CNPJ: 06.888.953/0001-14

PROCESSO DE ORIGEM: 9.354/2.019

PROCESSO DE PAGAMENTO N°: 2.174/2.020

CONTRATO N°: 004/2.020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas

VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 237.937,05 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

DISCRIMINAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de materiais de jazida para manutenção da infraestrutura de ruas

APÓS ATESTO, SEGUE LAUDO PARA O PEDIDO DE PAGAMENTO

PERÍODO DO SERVIÇO EXECUTADO:

RETENÇÃO DO PEDIDO: _____ dias de serviço conforme relatório de horas em anexo

LIBERADO: Parcial Dias X Medição Global

GLOSA:

DESCONTO: R\$ 0,02 (dois centavos)

VALOR A SER PAGO: R\$ 237.937,03 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos)

PARECER CONCLUSIVO

X Procede ao requerimento

 Não procede ao requerimento

Retenha-se por _____

Valter Luiz de Souza
Gerente - mat. 20.582

Frederico Garcia Fernandes
Gerente - mat. 21.190

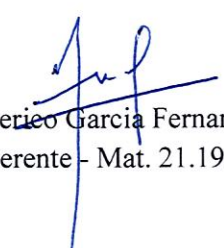
OBJETO: Fornecimento de materiais de jazida para manutenção da infraestrutura de ruas
EMPRESA: Macris Reparos e Manutenção Ltda - ME CNPJ: 06.888.953/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.354/2.019
CONTRATO: 004/2020
PROCESSO PAGAMENTO:

PLANILHA PAGAMENTO INFORMAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT.	TOTAL
01	Pedra britada nº 01 com transporte	m³	680,00	78,86	53.624,80
02	Pedra britada nº 02 com transporte	m³	679,00	87,47	59.392,13
03	Areia grossa lavada com transporte	m³	680,00	72,93	49.592,40
04	Bitá corrida com transporte	m³	641,00	56,42	36.165,22
05	Pó-de-pedra, com transporte	m³	650,00	60,25	39.162,50
TOTAL					237.937,05



Valter Luiz de Souza
Gerente - Mat. 20.582



Frederico Garcia Fernandes
Gerente - Mat. 21.190

RECEBEMOS DE MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 237.393,05	NF-e Nº: 000.000.959 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS	

MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME AV.VISCONDE DE CAIRU, 3300 CASA ITAGUAI RIO DE JANEIRO RJ TEL/FAX: 2126880511		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.959 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3320 0206 8889 5300 0114 5500 0000 0009 5910 0000 9107 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200026426187 - 19/02/2020 11:40:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79605158		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 06.888.953/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS			CNPJ/CPF 01.616.171/0001-02		DATA DA EMISSÃO 19/02/2020
ENDEREÇO ESTRADA DA USINA, 600			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 28950-000
MUNICÍPIO ARMACAO DOS BUZIOS			FONE/FAX (022) 2623-6566	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:36:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 237.393,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 27.122,03	VALOR TOTAL DA NOTA 237.393,05			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000000383	PEDRA BRITADA N°1	25171000	0 102	5102	M3	680.000	78,0600	0,00	53.080,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	2.229,39
0000000000384	PEDRA BRITADA N°2	25171000	0 102	5102	M3	679.000	87,4700	0,00	59.392,13	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	2.494,47
0000000000385	AREIA GROSSA LAVADA	25059000	0 102	5102	M3	680.000	72,9300	0,00	49.592,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	12.001,36
0000000000386	BRITA CORRIDA	25059000	0 102	5102	M3	641.000	56,4200	0,00	36.165,22	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	8.751,98
0000000000387	PO DE PEDRA	25171000	0 102	5102	M3	650.000	60,2500	0,00	39.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.644,83

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA ME. BANCO BRADESCO AGENCIA 1310 C/C 13283 71 PERMITE O APROVEITAMEN TO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 9970.51 (4.20%) Val Aprox Tribut os Estaduais R\$ 17151.52 (7.22%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

autenticada

PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 004/2020****Processo Administrativo nº: 9.354/2019****CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos**CONTRATADA:** Macris Reparos e Manutenção Ltda - ME**OBJETO:** aquisição de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas, vielas e avenidas do Município, conforme Termo de Referência e de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo nº. 9.354/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº. 054/2019 do Município de Magaratiba, oriunda do PP-SRP nº.019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3.596/2019**MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº. 054/2019 do Município de Magaratiba, oriunda do PP-SRP nº.019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3.596/2019**PRazo:** Entrega Imediata**VALOR:** R\$ 355.174,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 11338/2019****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 002/2020**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda a ser servida nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**DATA DE ABERTURA:** 21/02/2020 às 10h00.**TIPO:** Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 426/2015 e Decreto Municipal nº 1200/2019.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 11/02/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2020.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA SECAD Nº 0028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1106/2020,**RESOLVE:****EXONERAR**, a pedido **TAMIRES PEREIRA CARVALHO**, cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 8832, contratada por prazo indeterminado, produzindo efeitos desde 28/01/2020.

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 25, de 27 de Janeiro de 2020.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de Março de 1991, Resolução CFM nº 1352/1992 e a Resolução nº 2147/2016.**RESOLVE:****DESIGNAR**, o servidor **RAYMOND BURKE**, matrícula 20896, Médico, brasileiro, inscrito no CRM-RJ sob nº 52.19677-2, a responder pela Direção Técnica da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira e da Policlínica Almerinda Conceição Costa.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2020.

Jorge dos Santos Vicente Júnior
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 026, de 04 de fevereiro de 2020.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de Março de 1991,

CONTRATO N° 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.354/2019

PROCESSO N° 9.354/2019
RUBRICA FLS. 002**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS E A EMPRESA MACRIS
REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representado neste ato pelo Secretário, INSCRITO NA MATRÍCULA SOB O N° 20.842, Sr. Junior da Conceição Carvalho, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade sob o n.º 121.308-64, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.712.027-95, residente e domiciliado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, número 279, casa 01, Manguinhos, Armação dos Búzios - RJ - CEP: 28.950-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Visconde de Cairu s/n, lote 02, quadra 51, fundos parte, Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ, CEP: 23.811-530, representada pela sócia administradora, Sra Cristiane de Oliveira Bernardo Almeida, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 11482722-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 078.211.367-27, residente a Rua Cunhambebe n.º 268, Frade, Angra dos Reis/ RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo n.º 9.354/2019, e valores conforme a Ata de Registro de Preço n.º 054/2019 do Município de Mangaratiba, oriunda do PP-SRP n.º 019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo n.º 3596/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto de aquisição de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas, vielas e avenidas do Município, conforme termo de referência e de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo n.º 9.354/2019, e conforme Ata de Registro de Preços n.º 054/2019 do Município de Mangaratiba, oriunda do PP-SRP n.º 019/2019



019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3596/2019, que para todos os fins e efeitos legais, é parte integrante deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital.

PROCESSO Nº 2174/20
RUBRICA _____ FLS 10

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto do presente contrato se dará conforme demanda da Contratante, de acordo com suas necessidades, que solicitará através de ofício ao Contratado, durante o prazo de vigência do Contrato, estipulando prazo razoável para a entrega, tudo de acordo com a forma do Edital e Memorial Descritivo do Certame Licitatório.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação

b) se disser respeito à diferença de quantidades, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores homologados na Ata de Registro de Preços nº 054/2019 do Município de Mangaratiba, oriunda do PP-SRP nº. 019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3596/2019, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de **R\$ 355.174,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** correspondente às especificações, e quantidades previstas no memorial descritivo, constante dos autos do Processo Administrativo nº 9.354/2019, que é parte integrante do presente Contrato.



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1) Empenho n°. 108
Unidade: 010115
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa: 0001
Elemento: 3.3.90.30.00
Fontes: 049
R\$ 355.174,42

PROCESSO Nº 017412-0
RUBRICA: PLS 11

3.5. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais, caso haja a necessidade para tanto.

3.6. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA mediante entrega total dos materiais solicitados e após as conferências pelos Servidores Responsáveis, devendo constar o atestado de entrega na Nota Fiscal/Fatura e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso ou antecipação no pagamento, aplicar-se-á o índice do IPCA, pro rata die. A penalização por eventuais atrasos de pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus moratório de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei Federal nº 10.406/02, art. 406).

3.7. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irreajustável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que na hipóteses de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

PROCESSO Nº 2174/80
RUBRICA  FLS 43

7.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.



CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

PROCESSO N° 217420

RUBRICA FLS 44

10.1 - Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito



qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1 A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas no edital.



11.3. A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

11.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

PROCESSO Nº 2174/20
RUBRICA  FLS 16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12.1 Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, Súnico).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2020


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PROCESSO Nº
RUBRICA

217420
FLS. 17


MÁCRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO N° 2174120
RFB/RICA: *[assinatura]* FLS *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 06.888.953/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:14 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **2B41.61BA.A906.57C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]
autenticada

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

PROCESSO Nº 2174120
RUBRICA: FLS 19

Inscrição: 06.888.953/0001-14**Razão Social:** MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA**Endereço:** AV VISCONDE DE CAIRU SN LOTE 2 QUADRA 51 / SAO SALVADOR /
ITAGUAI / RJ / 23811-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2020 a 14/03/2020**Certificação Número:** 2020021402232007185973

Informação obtida em 19/02/2020 10:45:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

autenticada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº
RUBRICA

FLS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.888.953/0001-14

Certidão nº: 4940750/2020

Expedição: 19/02/2020, às 10:44:22

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.888.953/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS.

2174/20
21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.888.953/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2004

NOME EMPRESARIAL
MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARCOLLO PINTURAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VISCONDE DE CAIRU

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTE 02 QUADRA 51 FUNDOSPARTE

CEP
23.811-530

BAIRRO/DISTRITO
VILA IBIRAPITANGA

MUNICÍPIO
ITAGUAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2688-0511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
22/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS

217420
22

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

06.888.953/0001-14

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

22/03/2004

NOME EMPRESARIAL

MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV VISCONDE DE CAIRU

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

LOTE 02 QUADRA 51 FUNDOSPARTE

CEP

23.811-530

BAIRRO/DISTRITO

VILA IBIRAPITANGA

MUNICÍPIO

ITAGUAI

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(21) 2688-0511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO

CADASTRAL

22/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 12:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº

2174 / 20

Folha nº

23

Rubrica do Funcionário

A (o)

Após, SUD 742

Para prosseguimento.

Em:

19 / 02 / 20

Leandro Gonçalves de Oliveira
Supervisor I

Informação

NÃO HÁ REFERÊNCIA DO
ISSUE 4-24 'CETNA-
DA PARA A NF-e 959,
DO 06, NO VOUCHER
Nº 237.393 05 por NÃO
HÁVER INSCRIÇÃO DO ISSUE
em 20/02/2020.

Vitor Claudio R. Ferreira
Subsecretário de Fazenda
Port. 2.259

A Logística

para prosseguimento.

em 20/02/2020.

Vitor Claudio R. Ferreira
Subsecretário de Fazenda
Port. 2.259

RECEBEMOS DE MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA
R\$ 543,98

NF-e
Nº: 000.000.983
SÉRIE : 0

DATA DE RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS

MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME
AV. VISCONDE DE CAIRU, 3300
CASA ITAGUAI
RIO DE JANEIRO RJ
TEL/FAX: 2126880511

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.000.983
SÉRIE : 0
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3320 0206 8889 5300 0114 5500 0000 0009 8310 0000 9340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333200029448525 - 27/02/2020 12:35:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
79605158

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
06.888.953/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS

CNPJ/CPF
01.616.171/0001-02

DATA DA EMISSÃO
27/02/2020

ENDEREÇO
ESTRADA DA USINA, 600

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
28950-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
27/02/2020

MUNICÍPIO
ARMACAO DOS BUZIOS

FONE/FAX
(022) 2623-6566

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
12:32:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 543,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 22,85	VALOR TOTAL DA NOTA 543,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000000383	PEDRA BRITADA N?1	25171000	0 102	5102	M3	6,898	78,8600	0,00	543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,85

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTD A ME. BANCO BRADESCO AGENCIA 1310 C/C 13283 7. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 22,85 (4,20%) Val Aprox Tribut os Estaduais R\$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACÃO DOS BUÍZOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

24A
9670 114W
Assessoria
Simone de Souza Cardoso
Nº 13/2020

Mapa de Adjudicação

(Sistema de Registro de Preços - Adesão)

Processo Adm: 2174/2020	Data Solicitação: 27/02/2020	Solicitante SESEP			
Número do Pregão: 054/2019	Processo Adm: 9354/2019	Data do certame:	Tipo de Pagamento: Empenho Nr. 108		Modalidade CONF. D.L. 10.520/2002: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Entrega: Conforme solicitação		Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo		SRP Nº: 054/2019	
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA			CNPJ / CPF: 06.888.953/0001-14		Inscrição Estadual:
Endereço: AV VISCONDE DE CAIRU		Bairro: VILA IBIRAPITINGA	Cidade: Itaguaí		Estado: RJ
Cep:	Telefone:		Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Produto(s):	Unid:	Qtde:	Valor Unit:	Valor Total:
1	ITEM 01 - PEDRA BRITADA Nº 1, Desc: INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	680,00	78,860	53.624,80
2	ITEM 02 - PEDRA BRITADA Nº 2, Desc: INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	679,00	87,470	59.392,13
3	ITEM 03 - AREIA GROSSA LAVADA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	680,00	72,930	49.592,40
4	ITEM 04 - BRITA CORRIDA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	641,00	56,420	36.165,22
5	ITEM 05 - PÓ-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	650,00	60,250	39.162,50

\$237.937,05

GRAZIELLE ALVES RAMALHO

PREGOEIRA
14162

Informo que debitei do saldo do Pregão de Registro de Preços o quantitativo acima solicitado



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2174/2020
Fl. 25
Rubrica

Simone da Silva Cardoso
Assessor II
Mat: 3795

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Em prosseguimento após emissão da AFO à fl. 24.

Em, 27/02/2020


Grazielle Alves Ramalho
Matrícula 14.162



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Estrada da Usina, 600
Centro Armação dos Búzios

Guia de Entrada

Nº da Nota
000.000.983

DATA DA NOTA
27/02/2020

DATA DA ENTRADA
27/02/2020

ALMOXARIFADO
Prefeitura Municipal de Armação Dos Búzios - PMAB

CENTRO DE CUSTO

212795 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Nº DO EMPENHO

108/2020

FORNECEDOR

288223 MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA

Nº DO PROCESSO

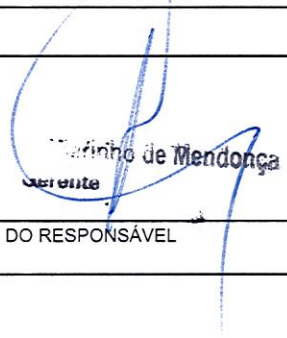
2174/2020

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1115411	ITEM 01 - PEDRA BRITADA-Nº 1, Default	M3	6,8980	78,8600	543,98

Valor Total: 543,98

Aquisição de material de obra


Turinho de Mendonça
Gerente

ASS. DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS
Estrada da Usina, 600
Centro Armação dos Búzios

Guia de Entrada

Nº da Nota
959

DATA DA NOTA
19/02/2020

DATA DA ENTRADA
27/02/2020

ALMOXARIFADO
Prefeitura Municipal de Armação Dos Búzios - PMAB

CENTRO DE CUSTO
212795 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

Nº DO EMPENHO
108/2020

FORNECEDOR
288223 MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA

Nº DO PROCESSO
2174/2020

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1115411	ITEM 01 - PEDRA BRITADA Nº 1, Default	M3	680,0000	78,0600	53.080,80
1115412	ITEM 02 - PEDRA BRITADA Nº 2, Default	M3	679,0000	87,4700	59.392,13
1115413	ITEM 03 - AREIA GROSSA LAVADA, COM TRANSPORTE Default	M3	680,0000	72,9300	49.592,40
1115414	ITEM 04 - BRITA CORRIDA, COM TRANSPORTE Default	M3	641,0000	56,4200	36.165,22
1115415	ITEM 05 - PÓ-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE Default	M3	650,0000	60,2500	39.162,50

Valor Total: 237.393,05

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO
GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
ME. BANCO BRADESCO AGENCIA 1310 C/C 13283.7 PERMITE O APROVEITAMENTO

ASS. DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LIQUIDAÇÃO
EXAME PARA LIQUIDAÇÃO

CONTRATO: 004/2020 **CONTRATADO:** MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA.

VALOR BRUTO: R\$ 237.937,03 **PERÍODO:** FEVEREIRO/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO		
		SIM	N.A.	FLS
1	Foi apresentada relatório/medição do serviço?		X	-
2	Foi apresentada relatório do fiscal do contrato?	X		4
3	Os itens, quantidades e preços unitários estão de acordo com a proposta e com o cronograma físico financeiro ou cronograma de execução?	X		9
4	Em caso de registro de preço, foi verificado o saldo de ata?		X	-
5	Existe vigência contratual para o período em questão?	X		9
6	Há manifestação do setor de almoxarifado?	X		27/28
7	Há manifestação do setor de contabilidade quando se trata de bens permanentes ou obras		X	-
8	A nota fiscal está dentro da validade, sem rasuras, e foi verificada sua autenticidade?	X		06/24.
9	A natureza da operação está de acordo com o tipo de documento fiscal emitido	X		06/24.
10	A nota fiscal está atestada por 2 funcionários sendo um deles o fiscal do contrato	X		06/24.
11	Se convênio, foi observado a indicação do mesmo na nota fiscal		X	-
12	a nota de empenho está assinada e preenchida corretamente	X		7
13	a fonte orçamentária está de acordo com a legislação em vigor	X		7
14	observou-se a retenção dos tributos (IRRF, ISSQN, INSS)		X	-
15	foi apresentada a regularidade perante o INSS e FGTS	X		18/19
16	o endereço e CNPJ das certidões é o mesmo da nota fiscal	X		06/24.
17	Verificou-se GEFIP, bem como pagamento da GPS E GRF se o serviço envolve mão de obra?		X	-
18	Há saldo de empenho para quitação da despesa?	X		7
19	Há designação do gerente fiscal do contrato?	X		3
20	A nota está direcionada ao fundo competente?	X		06/24.

ARECER CONCLUSIVO

Ao Sr(a) Secretário(a),

Em análise da documentação acostada ao presente, não encontra esta Coordenadoria de Liquidação qualquer óbice ao seu prosseguimento normal sugerindo desta forma a remessa à Coordenadoria do Tesouro para análise e emissão da ordem de pagamento.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2020

VICTOR AGUIAR DA SILVA
 Coordenador de Liquidação

De acordo, à Coordenadoria do Tesouro, autorizo o prosseguimento na liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento conforme informado acima.

JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesa

**PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

ESTRADA DA USINA, N. 600

CENTRO

ARMACAO DOS BUZIOS

- RJ

C.N.P.J.: 01.616.171/0001-02

Processo: 2174/2020

Data: 24/02/2020

Folha: 30

Rubrica: L

Nota de Liquidação

Processo: 2174/2020

Data: 27/02/2020

OP: 190

Credor: 13943 - MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA**Endereço:** AVENIDA VISCONDE DE CAIRU, S/N LOTE 02 QD. 51**Bairro:** VILA IBIRAPITANGA**Cidade:** ITAGUAI - RJ**CNPJ/CPF:** 06.888.953/0001-14**Beneficiário:** MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA**Histórico:**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019 - PROCESSO 3596/2019 DA PREFEITURA DE MANGARATIBA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NFS. 959 E 983 ÀS FLS. 06 E 24.

Dotações**Empenho:** 108/2020**FONTE:** 049 - Roy Exc.**Unidade:** 02.01.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Função:** 04 ADMINISTRAÇÃO**Proj/Ativ:** 2.018 Manutenção da Unidade Administrativa - SP**Sub-Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**Elem. Desp.:** 33903000 MATERIAL DE CONSUMO**Programa:** 0001 Modernização da Administração Pública

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
355.174,42	237.937,03	0,00	237.937,03	117.237,39

VALOR BRUTO

237.937,03

TOTAL RETIDO

0,00

TOTAL LÍQUIDO

237.937,03

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos

A Liquidação da despesa Contraída pela nota de empenho acima citada foi realizada pela coordenadoria de liquidação através do laudo de conferência.

ANA PAULA FIGUEIREDO NOGUEIRA

Gerente de Ordem de Pagamento

Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador conforme Artigo 64 da Lei 4.320/64.

JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO

Secretário M. de Serviços Públicos

Processo:	2174/20	Fls:	31
-----------	---------	------	----

Coordenadoria de Tesouro, 27 de Fevereiro de 2020.

À Secretaria de Serviços Públicos,

Encaminhamos processo de pagamento para análise prévia e autorização do Ordenador de Despesa.

Atenciosamente,


Arthur de Oliveira Tardelli
Coordenador do Tesouro

IMPRIMIR

FECHAR

CAIXA**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PREF M A DE BUZIOS ROYALTIES ESP
Conta Origem:	3825/006/00000048-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	01.616.171/0001-02

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1310/00000013283-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO
CPF/CNPJ Destinatário:	06.888.953/0001-14
Valor:	R\$ 237.937,03
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	28/02/2020
Data da Operação:	28/02/2020
Código da Operação:	00114446
Chave de Segurança:	RP5PT9LMWSFLXQU8
Operação realizada com sucesso.	

Fl: 33

A Controladoria Geral,

Encaminhamos processo de pagamento para análise e prosseguimento,

Atenciosamente,


Arthur de Oliveira Tardelli
Coordenadoria de Tesouro

Armação dos Búzios, 17/03/2020

À Controladora Geral do Município,

Em atenção ao presente processo administrativo vimos tecer as seguintes considerações:
Trata-se de processo cujo pedido é a sua análise, por esta COGEM.
Neste sentido, no que tange ao procedimento de pagamento da despesa ora faturada, observa-se que foram atendidos os seguintes itens:

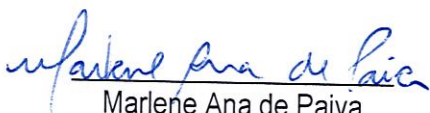
ITEM	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO			FLS.
		SIM	NÃO	N. A.	
1	Foi realizado cálculo de retenção de impostos?		X		---
2	Foi realizado exame para liquidação?	X			29
3	O Empenho está devidamente assinado pelo ordenador da despesa?	X			07
4	O Empenho está de acordo com o credor e o objeto?	X			07
5	A Ordem de Pagamento está devidamente assinada pelo ordenador da despesa?	X			30
6	O pagamento foi realizado através da conta bancária com recursos na mesma fonte de empenho?	X			32
7	O pagamento foi creditado devidamente na conta indicada pelo credor?	X			06 e 24

Neste sentido, visto o atendimento dos itens acima, sugerimos o retorno dos autos à Secretaria de origem para prosseguimento do presente.

Atenciosamente,


Núbia da Costa Coutinho
Agente Administrativo

De acordo,
À Secretaria Municipal de Serviços Públicos para prosseguimento.


Marlene Ana de Paiva
Controladora Geral do Município
Portaria 2223 de 13/11/2019, BO nº 1013

PEDIDO DE PAGAMENTO

TIPO DE SERVIÇO: Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CNPJ: 01.616.171/0001-02

DADOS GERAIS

01- EMPRESA: Macris Reparos e Manutenção Ltda - ME

02- CNPJ: 06.888.953/0001-14

03- ENDEREÇO: Avenida Visconde de Cairu, nº 3300 casa, Itaguaí -RJ

04- PROCESSO DE PAGAMENTO: 2174/2020

05- PROCESSO DE ORIGEM: 9.354/2019

06- N.º DO EMPENHO: 108

07- N.º DO CONTRATO: 004/2020

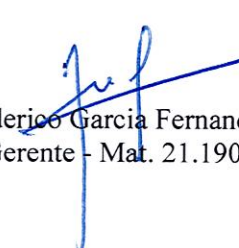
08- OBJETO DO CONTRATO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2019, Prefeitura de Mangaratiba – RJ, para o fornecimento de artefatos de materiais de jazida para a utilização em todo o município no exercício de 2020.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOC. FISCAL N.º: 000.001.060 Série 0	SIM
CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (INSS)*	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF)*	SIM
EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL	SIM
CÓPIA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)	SIM
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	SIM
PUBLICAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	NÃO
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/OBRA	SIM
FISCAIS NOMEADOS ATRAVÉS DE O.S. Nº 009/Sesep/2020	SIM

ATENÇÃO:

- 1- O documento fiscal deverá estar atestado por 02 servidores da unidade contratante devidamente identificados;
- 2- O documento fiscal deverá se encontrar dentro do prazo de validade para emissão, a CND e a CRF deverão estar dentro do período de validade e o extrato do Simples Nacional, quando a empresa for optante, deverá ser o do mês anterior ao da emissão da nota fiscal.
- 3- Os itens 14, 15, 16, 17 são obrigatórios quando houver contrato.


Frederico Garcia Fernandes
Gerente - Mat. 21.190

INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O PEDIDO DE PAGAMENTO

DATA: 18/03/2020

MEDIÇÃO Nº:

REQUERENTE: Macris Reparos e Manutenção Ltda – ME

CNPJ: 06.888.953/0001-14

PROCESSO DE ORIGEM: 9.354/2.019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 2.174/2.020

CONTRATO Nº: 004/2.020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas

VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 117.202,20 (Cento e dezessete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)

DISCRIMINAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de materiais de jazida para manutenção da infraestrutura de ruas

APÓS ATESTO, SEGUE LAUDO PARA O PEDIDO DE PAGAMENTO

PERÍODO DO SERVIÇO EXECUTADO:

RETENÇÃO DO PEDIDO: _____ dias de serviço conforme relatório de horas em anexo

LIBERADO: Parcial Dias X Medição Global

GLOSA:

DESCONTO:

VALOR A SER PAGO: R\$ 117.202,20 (Cento e dezessete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)

PARECER CONCLUSIVO

X Procede ao requerimento

 Não procede ao requerimento

Retenha-se por _____

Valter Luiz de Souza

Gerente - mat. 20.582

Frederico Garcia Fernandes

Gerente - mat. 21.190

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 009/ SESEP / 2.020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.354/2.019****CONTRATO Nº: 100/2.019****OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA MANUTENÇÃO DA INFREESTRUTURA DE RUAS

Em virtude das necessidades do município, atendendo aos itens do Termo de Referência, autorizo os serviços homologados no Processo Administrativo nº: 9.354/2.019, em favor da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.888.953/0001-14, constante nesta ordem de serviço, conforme descrito na forma, estimado mensal, somente relacionados com seus quantitativos e valores contratuais dos serviços propostos os seguintes fiscais:

- . Valter Luiz de Souza – Coordenador – matrícula nº 20.852
- . Frederico Garcia Fernandes – Gerente – matrícula nº 21.190


JUNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretário de Serviços Públicos

RECEBEMOS DE MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 117.202,20	NF-e Nº: 000.001.060 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS	

MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME AV. VISCONDE DE CAIRU, 3300 CASA ITAGUAI RIO DE JANEIRO RJ TEL/FAX: 2126880511	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.060 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0306 8889 5300 0114 5500 0000 0010 6010 0001 0113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 79605158	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 06.888.953/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS		CNPJ/CPF 01.616.171/0001-02	DATA DA EMISSÃO 17/03/2020
ENDEREÇO ESTRADA DA USINA, 600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28950-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/03/2020
MUNICÍPIO ARMACAO DOS BUZIOS	FONE/FAX (022) 2623-6566	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 10:58:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 117.202,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 10.854,11	VALOR TOTAL DA NOTA 117.202,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00000000000383	PEDRA BRITADA Nº1	25171000	0 102	5102	M3	425,000	78,8600	0,00	33.515,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.407,65
00000000000384	PEDRA BRITADA Nº2	25171000	0 102	5102	M3	426,000	87,4700	0,00	37.262,22	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.565,01
00000000000385	AREIA GROSSA LAVADA	25059000	0 102	5102	M3	373,980	72,9300	0,00	27.274,36	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	6.600,39
00000000000386	BRITA CORRIDA	25059000	0 102	5102	M3	42,250	56,4200	0,00	2.383,75	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	576,87
00000000000387	PO DE PEDRA	25171000	0 102	5102	M3	278,280	60,2500	0,00	16.766,37	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	704,19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTD A ME. BANCO BRADESCO AGENCIA 1310 C/C 13283 7. PERMITE O APROVEITAM ENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOT A DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 4922,49 (4.20%) Val Aprox Trib utos Estaduais R\$ 5931,62 (5.06%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de jazida, para utilização em todo o município de Armação dos Búzios

EMPRESA: Macris Reapros e Manutenção Ltda.

CNPJ: 06.888.953/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.354/2.019

PROCESSO DE PAGAMENTO: 2174/2020

Planilha para Informação Técnica

01	Pedra britada nº 01, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	m³	425,00	78,86	33.515,50
02	Pedra britada nº 02, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	m³	426,00	87,47	37.262,22
03	Areia grossa lavada, com transporte	m³	373,98	72,93	27.274,36
04	Brita corrida, com transporte	m³	42,25	56,42	2.383,75
05	Pó-de-pedra, com transporte	m³	278,28	60,25	16.766,37
Total					117.202,20

Valter Luiz de Souza
Coordenador mat. 20.582

Frederico Garcia Fernandes
Gerente mat. 21.190

JÚNIORA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 004/2020

Processo Administrativo nº: 9.354/2019

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATADA: Macris Reparos e Manutenção Ltda - ME

OBJETO: aquisição de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas, vielas e avenidas do Município, conforme Termo de Referência e de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo nº. 9.354/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº. 054/2019 do Município de Magaratiba, oriunda do PP-SRP nº.019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3.596/2019

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 054/2019 do Município de Magaratiba, oriunda do PP-SRP nº.019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3.596/2019

PRAZO: Entrega Imediata

VALOR: R\$ 355.174,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11338/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda a ser servida nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

DATA DE ABERTURA: 21/02/2020 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 426/2015 e Decreto Municipal nº 1200/2019.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 11/02/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2020.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 0028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1106/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido **TAMIRES PEREIRA CARVALHO**, cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 8832, contratada por prazo indeterminado, produzindo efeitos desde 28/01/2020.

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25, de 27 de Janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de Março de 1991, Resolução CFM nº 1352/1992 e a Resolução nº 2147/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RAYMOND BURKE**, matrícula 20896, Médico, brasileiro, inscrito no CRM-RJ sob nº 52.19677-2, a responder pela Direção Técnica da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Stevenson de Oliveira e da Policlínica Almerinda Conceição Costa.

Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2020.

Jorge dos Santos Vicente Júnior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026, de 04 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução CRM nº 1.342 de 08 de Março de 1991,

**CONTRATO N° 004/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.354/2019****TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS E A EMPRESA MACRIS
REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representado neste ato pelo Secretário, INSCRITO NA MATRÍCULA SOB O N° 20.842, Sr. Junior da Conceição Carvalho, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade sob o n.º 121.308-64, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 056.712.027-95, residente e domiciliado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, número 279, casa 01, Manguinhos, Armação dos Búzios - RJ - CEP: 28.950-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Visconde de Cairu s/n, lote 02, quadra 51, fundos parte, Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ, CEP: 23.811-530, representada pela sócia administradora, Sra Cristiane de Oliveira Bernardo Almeida, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 11482722-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 078.211.367-27, residente a Rua Cunhambebe n.º 268, Frade, Angra dos Reis/ RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo n.º 9.354/2019, e valores conforme a Ata de Registro de Preço n.º 054/2019 do Município de Mangaratiba, oriunda do PP-SRP n.º 019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo n.º 3596/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto de aquisição de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas, vielas e avenidas do Município, conforme termo de referência e de acordo com a técnica quantitativa constante do processo administrativo n.º 9.354/2019, e conforme Ata de Registro de Preços n.º 054/2019 do Município de Mangaratiba, oriunda do PP-SRP n.º



019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3596/2019, que para todos os fins e efeitos legais, é parte integrante deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto do presente contrato se dará conforme demanda da Contratante, de acordo com suas necessidades, que solicitará através de ofício ao Contratado, durante o prazo de vigência do Contrato, estipulando prazo razoável para a entrega, tudo de acordo com a forma do Edital e Memorial Descritivo do Certame Licitatório.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação
- b) se disser respeito à diferença de quantidades, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores homologados na Ata de Registro de Preços nº 054/2019 do Município de Mangaratiba, oriunda do PP-SRP nº. 019/2019 e originária dos autos do Processo Administrativo nº. 3596/2019, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de **R\$ 355.174,42 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** correspondente às especificações, e quantidades previstas no memorial descritivo, constante dos autos do Processo Administrativo nº 9.354/2019, que é parte integrante do presente Contrato.



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1) Empenho n°. 108

Unidade: 010115

Função: 04

Sub-Função: 122

Programa: 0001

Elemento: 3.3.90.30.00

Fontes: 049

R\$ 355.174,42

3.5. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais, caso haja a necessidade para tanto.

3.6. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA mediante entrega total dos materiais solicitados e após as conferências pelos Servidores Responsáveis, devendo constar o atestado de entrega na Nota Fiscal/Fatura e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso ou antecipação no pagamento, aplicar-se-á o índice do IPCA, pro rata die. A penalização por eventuais atrasos de pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus moratório de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei Federal n° 10.406/02, art. 406).

3.7. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que na hipóteses de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal n°. 8.666/1993, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de 05 (cinco) dias após emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

46
34

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.



47
24

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - Da CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito



qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1 A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas no edital.



11.3. A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

11.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12.1 Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, Súnico).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.


Página 8

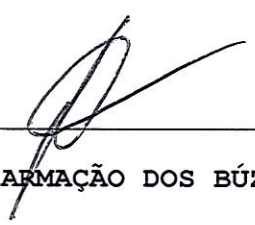




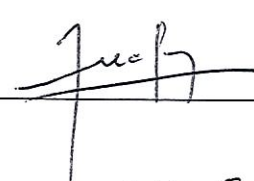
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

50
#4

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2020


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS


MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura 	Assinatura
Nome FREDERICO GARCIA FERNANDES	Nome
RG 09.578.415-7	RG
CPF 068.580.097-01	CPF



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SOA

Autorização de Fornecimento

Nº 33/2020

(Sistema de Registro de Preços - Adesão)

Processo Adm: 2174/2020	Data Solicitação: 18/03/2020	Solicitante SESEP		
Número do Pregão: 054/2019	Processo Adm: 9354/2019	Data do certame: 30/09/2019	Tipo de Pagamento: Empenho Nr: 307/306	Modalidade CONF. D.L. 10.520/2002: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Entrega: Conforme solicitação	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo	SRP Nº: 054		
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA			CNPJ / CPF: 06.888.953/0001-14	Inscrição Estadual:
Endereço: AV VISCONDE DE CAIRU		Bairro: VILA IBIRAPITINGA	Cidade: Itaguaí	Estado: RJ
Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Produto(s)	Unid:	Qtde:	Valor Unit:	Valor Total:
1	ITEM 01 - PEDRA BRITADA Nº 1, Desc: INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	425,00	78,860	33.515,50
2	ITEM 02 - PEDRA BRITADA Nº 2, Desc: INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	426,00	87,470	37.262,22
3	ITEM 03 - AREIA GROSSA LAVADA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	373,98	72,930	27.274,36
4	ITEM 04 - BRITA CORRIDA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	42,25	56,420	2.383,74
5	ITEM 05 - PÓ-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	278,28	60,250	16.766,37
					\$117.202,20

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Especial de Licitação
22.221

Informo que debitei do saldo do Pregão de Registro de Preços o quantitativo acima solicitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.888.953/0001-14

Certidão nº: 6720594/2020

Expedição: 17/03/2020, às 12:43:44

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.888.953/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.888.953/0001-14
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/03/2004NOME EMPRESARIAL
MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARCOLLO PINTURASPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV VISCONDE DE CAIRUNÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
LOTE 02 QUADRA 51 FUNDOSPARTECEP
23.811-530BAIRRO/DISTRITO
VILA IBIRAPITANGAMUNICÍPIO
ITAGUAIUF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2688-0511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
22/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.888.953/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2004

NOME EMPRESARIAL
MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV VISCONDE DE CAIRU

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTE 02 QUADRA 51 FUNDOSPARTE

CEP
23.811-530

BAIRRO/DISTRITO
VILA IBIRAPITANGA

MUNICÍPIO
ITAGUAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2688-0511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
22/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 12:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

53
74



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **MACRIS*REPAROS*E*MANUTENÇÃO*LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.888.953/0001-14**, **CERTIFICA QUE NÃO CONSTA**, até a presente data, cadastrado no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, registro no qual o requerente figure como interessado ou responsável. Dada e passada aos 17 de março de 2020. *****

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (<https://www.tcerj.tc.br>) utilizando-se do código de validação impresso;
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterísticos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterístico entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;
- 7) Certidão emitida gratuitamente.

Código de Validação: 1d8667b356a6438b861c886c3e457b18

Emitida em, Rio de Janeiro 17/03/2020 12:47:24

54
11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

55
24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 06.888.953/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:14 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **2B41.61BA.A906.57C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

autenticada

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.888.953/0001-14

Razão Social: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AV VISCONDE DE CAIRU SN LOTE 2 QUADRA 51 / SAO SALVADOR /
ITAGUAI / RJ / 23811-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030402361939271315

Informação obtida em 17/03/2020 12:38:38

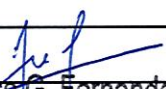
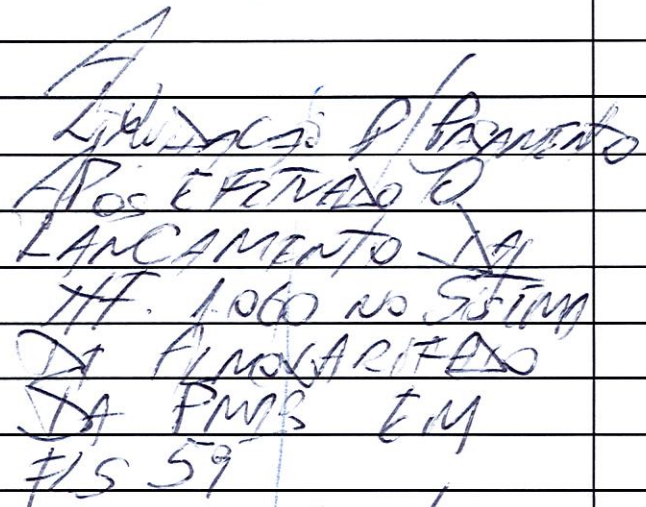
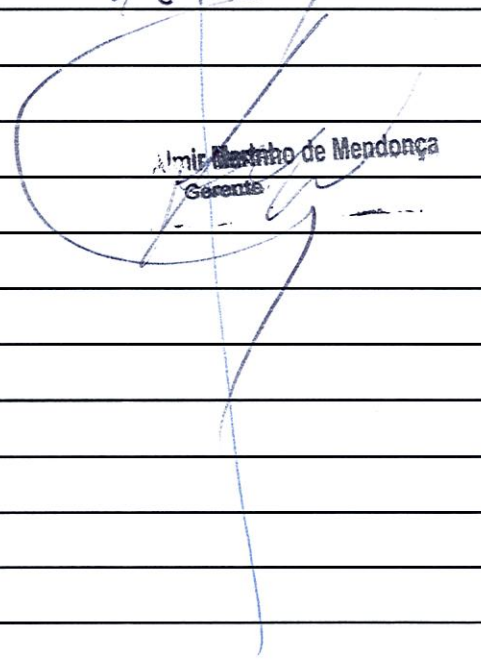
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

36
14
autenticada



Anexada ao Processo nº

Rubrica do Funcionário

Ao Demal	
Segue para o bloqueio de quantidade conforme	
informado em fl.39	
 Frederico G. Fernandes Gerente - Matr. 21.190	
 Lido no P/mento Apos E FIVADO O LANCAMENTO DA HF. 1.060 NO SISTEMA DA FUNDARIFE DA PMS EM R\$ 59	
 18/03/2020 Almir Martins de Mendonça Gerente	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2174/2020
Fl. 58
Rubrica _____

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

Srs,

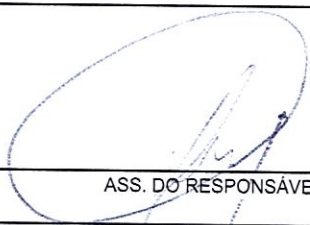
Informo que foi realizado o bloqueio das quantidades solicitadas à fl. 39 no valor de **R\$117.202,20** (Cento e dezessete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos).

Segue para apresentação do bloqueio orçamentário e para apresentação da Ciência do Exmo Sr Prefeito, conforme Decreto Municipal nº 867/2017.

Em 18/03/2020


Roberto Ribeiro Brandão
Matrícula 3270

57

 PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS Estrada da Usina, 600 Centro Armação dos Búzios		Guia de Entrada		Nº da Nota 1.060	
DATA DA NOTA 17/03/2020	DATA DA ENTRADA 18/03/2020	ALMOXARIFADO Prefeitura Municipal de Armação Dos Búzios - PMAB			
CENTRO DE CUSTO 212795 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		Nº DO EMPENHO 108/2020			
FORNECEDOR 288223 MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA		Nº DO PROCESSO 2174/2020			
PRODUTOS					
CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1117033	AREIA GROSSA LAVADA COM TRANSPORTE Default	M3	373,9800	72,9300	27.274,36
1115411	ITEM 01 - PEDRA BRITADA Nº 1, Default	M3	425,0000	78,8600	33.515,50
1115412	ITEM 02 - PEDRA BRITADA Nº 2, Default	M3	426,0000	87,4700	37.262,22
1115414	ITEM 04 - BRITA CORRIDA, COM TRANSPORTE Default	M3	42,2500	56,4200	2.383,74
1115415	ITEM 05 - PÓ-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE Default	M3	278,2800	60,2500	16.766,37
				Valor Total:	117.202,20
 _____ ASS. DO RESPONSÁVEL _____ ASSINATURA					



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LIQUIDAÇÃO

EXAME PARA PIQUIDAÇÃO

CONTRATO: 004/2020 **CONTRATADO:** MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA.

VALOR BRUTO: R\$ 117.202,20 **PERÍODO:** 17/03/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO		
		SIM	N.A.	FLS
1	Foi apresentada relatório/medição do serviço?		X	-
2	Foi apresentada relatório do fiscal do contrato?	X		36
3	Os itens, quantidades e preços unitários estão de acordo com a proposta e com o cronograma físico financeiro ou cronograma de execução?	X		42
4	Em caso de registro de preço, foi verificado o saldo de ata?		X	-
5	Existe vigência contratual para o período em questão?	X		42
6	Há manifestação do setor de almoxarifado?	X		59
7	Há manifestação do setor de contabilidade quando se trata de bens permanentes ou obras		X	-
8	A nota fiscal está dentro da validade, sem rasuras, e foi verificada sua autenticidade?	X		38.
9	A natureza da operação está de acordo com o tipo de documento fiscal emitido	X		38.
10	A nota fiscal está atestada por 2 funcionários sendo um deles o fiscal do contrato	X		38.
11	Se convênio, foi observado a indicação do mesmo na nota fiscal		X	-
12	a nota de empenho está assinada e preenchida corretamente	X		7
13	a fonte orçamentária está de acordo com a legislação em vigor	X		7
14	observou-se a retenção dos tributos (IRRF, ISSQN, INSS)		X	-
15	foi apresentada a regularidade perante o INSS e FGTS	X		55/56
16	o endereço e CNPJ das certidões é o mesmo da nota fiscal	X		38.
17	Verificou-se GEFIP, bem como pagamento da GPS E GRF se o serviço envolve mão de obra?		X	-
18	Há saldo de empenho para quitação da despesa?	X		7
19	Há designação do gerente fiscal do contrato?	X		37
20	A nota está direcionada ao fundo competente?	X		38.

ARECER CONCLUSIVO

Ao Sr(a) Secretário(a),

Em análise da documentação acostada ao presente, não encontra esta Coordenadoria de Liquidação qualquer óbice ao seu prosseguimento normal sugerindo desta forma a remessa à Coordenadoria do Tesouro para análise e emissão da ordem de pagamento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2020

VICTOR AGUIAR DA SILVA
 Coordenador de Liquidação

De acordo, à Coordenadoria do Tesouro, autorizo o prosseguimento na liquidação da despesa e emissão da ordem de pagameto conforme informado acima.

JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTRADA DA USINA, N. 600
CENTRO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
C.N.P.J.: 01.616.171/0001-02

Processo: 2174/2020

Data: 20/03/2020

Folha: 61

Rubrica: 2

Nota de Liquidação

Processo: 2174/2020		Data: 20/03/2020		OP: 341	
Credor: 13943 - MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA					
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE CAIRU, S/N LOTE 02 QD. 51					
Bairro: VILA IBIRAPITANGA					
Cidade: ITAGUAI - RJ					
CNPJ/CPF: 06.888.953/0001-14					
Beneficiário: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA					
Histórico: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019 - PROCESSO 3596/2019 DA PREFEITURA DE MANGARATIBA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NF. 1060 À FL. 38.					
Dotações					
Empenho: 108/2020					
FONTE: 049 - Roy Exc.					
Unidade: 02.01.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0001 Modernização da Administração Pública					
Proj/Ativ: 2.018 Manutenção da Unidade Administrativa - SP					
Elem. Desp.: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO					
SALDO ANT. DO EMPENHO 117.237,39	VALOR BRUTO LIQUIDADO 117.202,20	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES 0,00	LIQUIDAÇÃO 117.202,20	SALDO DO EMPENHO 35,19	
Documentos comprobatórios					
Número 1060	Data 17/03/2020	Tipo do Documento Nota Fiscal	Discriminação AQUISIÇÃO	Valor 117.202,20	
				TOTAL: 117.202,20	
VALOR BRUTO 117.202,20		TOTAL RETIDO 0,00		TOTAL LÍQUIDO 117.202,20	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO cento e dezessete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos					
A Liquidação da despesa Contraída pela nota de empenho acima citada foi realizada pela Coordenação de liquidação através do laudo de conferência.			Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador conforme Artigo 64 da Lei 4.320/64.		
 ANA PAULA FIGUEIREDO NOGUEIRA Gerente de Ordem de Pagamento			 JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO Secretário M. de Serviços Públicos		



Processo: 214/2020	Fls: 62
--------------------	---------

Coordenadoria de Tesouro, 20 de Março de 2020.

A Secretaria Serviços Públicos,

Encaminhamos processo de pagamento para análise prévia e autorização do Ordenador de Despesa.

Atenciosamente,


Arthur de Oliveira Tardelli
Coordenador do Tesouro

IMPRIMIR FECHAR

2174/20

63

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PREF M A DE BUZIOS ROYALTIES ESP
Conta Origem:	3825/006/00000048-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	01.616.171/0001-02

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1310/13283-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ	06.888.953/0001-14
Valor:	R\$117.202,20
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data de Débito:	20/03/2020
Data da Operação:	20/03/2020
Código da Operação:	00167681
Chave de Segurança:	7GH0PYEKFZA09JRK

CPFs Autorizadores:	
	104.826.697-48
	154.125.577-16

Operação realizada com sucesso.

64

Fl:

A Controladoria Geral,

Encaminhamos processo de pagamento para análise e prosseguimento,

Atenciosamente,


Arthur de Oliveira Tardelli
Coordenadoria de Tesouro



Armação dos Búzios, 24/03/2020

À Controladora Geral do Município,

Em atenção ao presente processo administrativo vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo cujo pedido é a sua análise, por esta COGEM.

Neste sentido, no que tange ao procedimento de pagamento da despesa ora faturada, observa-se que foram atendidos os seguintes itens:

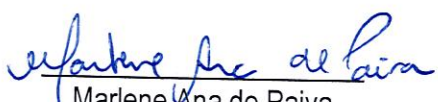
ITEM	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO			FLS.
		SIM	NÃO	N. A.	
1	Foi realizado cálculo de retenção de impostos?		X		---
2	Foi realizado exame para liquidação?	X			60
3	O Empenho está devidamente assinado pelo ordenador da despesa?	X			07
4	O Empenho está de acordo com o credor e o objeto?	X			07
5	A Ordem de Pagamento está devidamente assinada pelo ordenador da despesa?	X			61
6	O pagamento foi realizado através da conta bancária com recursos na mesma fonte de empenho?	X			63
7	O pagamento foi creditado devidamente na conta indicada pelo credor?	X			38

Neste sentido, visto o atendimento dos itens acima, sugerimos o retorno dos autos à Secretaria de origem para prosseguimento do presente.

Atenciosamente,


Núbia da Costa Coutinho
Agente Administrativo

De acordo,

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos para prosseguimento.
Marlene Ana de Paiva
Controladora Geral do Município
Portaria 2223 de 13/11/2019, BO nº 1013

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2020.

PEDIDO DE PAGAMENTO

TIPO DE SERVIÇO: Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CNPJ: 01.616.171/0001-02

DADOS GERAIS

01- EMPRESA: Macris Reparos e Manutenção Ltda - ME

02- CNPJ: 06.888.953/0001-14

03- ENDEREÇO: Avenida Visconde de Cairu, nº 3300 casa, Itaguaí -RJ

04- PROCESSO DE PAGAMENTO: 2174/2020

05- PROCESSO DE ORIGEM: 9.354/2019

06- N.º DO EMPENHO: 306 e 307

07- N.º DO CONTRATO: 004/2020

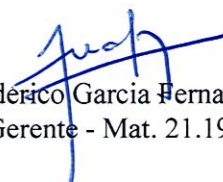
08- OBJETO DO CONTRATO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2019, Prefeitura de Mangaratiba – RJ, para o fornecimento de artefatos de materiais de jazida para a utilização em todo o município no exercício de 2020.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOC. FISCAL N.º: 000.001.113 Série 0	SIM
CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (INSS)*	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF)*	SIM
EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL	SIM
CÓPIA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER)	SIM
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	SIM
PUBLICAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	NÃO
RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/OBRA	SIM
FISCAIS NOMEADOS ATRAVÉS DE O.S. Nº 009/Sesep/2020	SIM

ATENÇÃO:

- 1- O documento fiscal deverá estar atestado por 02 servidores da unidade contratante devidamente identificados;
- 2- O documento fiscal deverá se encontrar dentro do prazo de validade para emissão, a CND e a CRF deverão estar dentro do período de validade e o extrato do Simples Nacional, quando a empresa for optante, deverá ser o do mês anterior ao da emissão da nota fiscal.
- 3- Os itens 14, 15, 16, 17 são obrigatórios quando houver contrato.



Frederico Garcia Fernandes
Gerente - Mat. 21.190

INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O PEDIDO DE PAGAMENTO

DATA: 22/04/2020

MEDIÇÃO N°:

REQUERENTE: Macris Reparos e Manutenção Ltda – ME

CNPJ: 06.888.953/0001-14

PROCESSO DE ORIGEM: 9.354/2.019

PROCESSO DE PAGAMENTO N°: 2.174/2.020

CONTRATO N°: 004/2.020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de jazida para manutenção de infraestrutura de ruas

VALOR DA MEDIÇÃO: R\$ 270.973,95 (Duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

DISCRIMINAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de materiais de jazida para manutenção da infraestrutura de ruas

APÓS ATESTO, SEGUE LAUDO PARA O PEDIDO DE PAGAMENTO

PERÍODO DO SERVIÇO EXECUTADO:

RETENÇÃO DO PEDIDO: _____ dias de serviço conforme relatório de horas em anexo

LIBERADO: Parcial Dias X Medição Global

GLOSA: R\$ 87,47 (oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Justificativa: o material, item pedra britada nº 02, fora entregue uma unidade a menos

DESCONTO:

VALOR A SER PAGO: R\$ 270.886,48 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PARECER CONCLUSIVO

X Procede ao requerimento

 Não procede ao requerimento

Retenha-se por _____

Valter Luiz de Souza

Gerente - mat. 20.582

Frederico Garcia Fernandes

Gerente - mat. 21.190

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 009/ SESEP / 2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.354/2.019

CONTRATO Nº: 100/2.019

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA MANUTENÇÃO DA INFREESTRUTURA DE RUAS

Em virtude das necessidades do município, atendendo aos itens do Termo de Referência, autorizo os serviços homologados no Processo Administrativo nº: 9.354/2.019, em favor da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.888.953/0001-14, constante nesta ordem de serviço, conforme descrito na forma, estimado mensal, somente relacionados com seus quantitativos e valores contratuais dos serviços propostos os seguintes fiscais:

- . Valter Luiz de Souza – Coordenador – matrícula nº 20.852
- . Frederico Garcia Fernandes – Gerente – matrícula nº 21.190



JUNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretário de Serviços Públicos

RECEBEMOS DE MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADE		VALOR NOTA R\$ 270.973,95	NF-e Nº: 000.001.113 SÉRIE : 0
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MINICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS	

MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA - ME AV.VISCONDE DE CAIRU, 3300 CASA ITAGUAI RIO DE JANEIRO RJ TEL/FAX: 2126880511		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.113 SÉRIE : 0 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0406 8889 5300 0114 5500 0000 0011 1310 0001 0643 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200053689067 - 22/04/2020 13:23:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79605158	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 06.888.953/0001-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MINICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS		CNPJ/CPF 01.616.171/0001-02	DATA DA EMISSÃO 22/04/2020
ENDEREÇO ESTRADA DA USINA, 600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 28950-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/04/2020
MUNICÍPIO ARMACAO DOS BUZIOS	FONE/FAX (022) 2623-6566	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:19:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 270.973,95
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 30.480,51	VALOR TOTAL DA NOTA 270.973,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000000383	PEDRA BRITADA Nº1	25171000	0 102	5102	M3	1.000,000	78,8600	0,00	78.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	3.312,12
0000000000384	PEDRA BRITADA Nº2	25171000	0 102	5102	M3	1.000,000	87,4700	0,00	87.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	3.673,74
0000000000385	AREIA GROSSA LAVADA	25059000	0 102	5102	M3	1.000,000	72,9300	0,00	72.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	17.649,06
0000000000386	BRITA CORRIDA	25059000	0 102	5102	M3	400,000	56,4200	0,00	22.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	5.461,46
0000387	PO DE PEDRA	25171000	0 102	5102	M3	151,800	60,2500	0,00	9.145,95	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	384,13

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTD A ME. BANCO BRADESCO AGENCIA 1310 C/C 13283 7. PERMITE O APROVEITAM ENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOT A DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 11380.91 (4.20%) Val Aprox Tri butos Estaduais R\$ 19099.60 (7.05%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Secretaria de serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de materiais de jazida, para utilização em todo o município de Armação dos Búzios

EMPRESA: Macris Reapros e Manutenção Ltda.

CNPJ: 06.888.953/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.354/2.019

PROCESSO DE PAGAMENTO: 2174/2020

Planilha para Informação Técnica

01	Pedra britada nº 01, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	m³	1.000,00	78,86	78.860,00
02	Pedra britada nº 02, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	m³	1.000,00	87,47	87.470,00
03	Areia grossa lavada, com transporte	m³	1.000,00	72,93	72.930,00
04	Brita corrida, com transporte	m³	400,00	56,42	22.568,00
05	Pó-de-pedra, com transporte	m³	152,00	60,25	9.158,00
Total					270.986,00

Frederico Garcia Fernandes
Gerente mat. 21.190



PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTRADA DA USINA, N. 600
CENTRO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
C.N.P.J.: 01.616.171/0001-02

Processo: 9354/2019

Data: 19/03/20

Folha: 215

Rubrica: 220056

Nota de Empenho

Processo: 9354/2019 | Empenho: 307 | Exerc.: 2020 | Ficha: 11736 | TIPO: Estimativa | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 020115 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 Modernização da Administração Pública
Ação: 2018 Manutenção da Unidade Administrativa - SP
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 049 Roy Exc.

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 019/2019 - LICITAÇÃO - PREGÃO PRES.-REG.PREÇO
Base Legal: 42 - Pregão - Lei 10.520 de 17/07/2002
Contrato: -
Convênio: -
Cat. de Despesa: 129 - Ativo - Material de Consumo
Incorporação: -
Despesa de Pessoal: -

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
142.211,19	97.262,50	44.948,69

CREDOR:

R. Social/Nome: 13943 MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 06.888.953/0001-14

R.G.:

I.E.:

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE CAIRU, S/N LOTE 02 QD. 51

Bairro: VILA IBIRAPITANGA

Cidade/UF: ITAGUAI / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019 - PROCESSO 3596/2019 DA PREFEITURA DE MANGARATIBA DA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE RUAS, VIELAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

Data do Empenho: 19/03/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$97.262,50	VALOR POR EXTENSO: noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
---------------------	--

 CRISTINA CABRAL COSTA Gerente de Execução Orçamentária	 JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO Secretaria Municipal de Serviços Públicos
---	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.888.953/0001-14

Certidão nº: 9575518/2020

Expedição: 22/04/2020, às 16:48:33

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.888.953/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.888.953/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VISCONDE DE CAIRU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA 51 FUNDOSPARTE
------------------------------------	---------------	--

CEP 23.811-530	BAIRRO/DISTRITO VILA IBIRAPITANGA	MUNICÍPIO ITAGUAI	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2688-0511
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2004
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 16:50:26 (data e hora de Brasília).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.888.953/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOLLO PINTURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE CAIRU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA 51 FUNDOSPARTE
CEP 23.811-530	BAIRRO/DISTRITO VILA IBIRAPITANGA	MUNICÍPIO ITAGUAI
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2688-0511
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 16:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.888.953/0001-14

Razão Social: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AV VISCONDE DE CAIRU SN LOTE 2 QUADRA 51 / SAO SALVADOR /
ITAGUAI / RJ / 23811-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2020 a 21/05/2020

Certificação Número: 2020042200051353140151

Informação obtida em 22/04/2020 16:53:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'OK' or similar mark.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'VP' or similar mark.

Ap De mal

Segue para lançamento do
bloqueto de quantidades
conforme fl. 070


Frederico G. Fernandes
Gerente - Mat. 21.190



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2174/2020
Fl 79
Rubrica

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Srs,

Informo que foi realizado o bloqueio das quantidades solicitadas conforme Planilha para Informação Técnica à fl: 70 no valor de **R\$ 270.986,00** (duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Segue para apresentação do bloqueio orçamentário e para apresentação da Ciência do Exmo Sr Prefeito, conforme Decreto Municipal nº 867/2017.

Em 23/04/2020

Marcelo Chebor da Costa
Secretário Especial de Licitação



80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 06.888.953/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:14 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **2B41.61BA.A906.57C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

4



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

81

Autorização de Fornecimento

Nº 53/2020

(Sistema de Registro de Preços - Adesão)

Processo Adm: 2174/2020	Data Solicitação: 23/04/2020	Solicitante SESEP		
Número do Pregão: 054/2019	Processo Adm: 9354/2019	Data do certame: 30/09/2019	Tipo de Pagamento: Empenho Nr: 307/306	Modalidade CONF. D.L. 10.520/2002: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Entrega: Conforme solicitação		Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo		SRP Nº: 054/2019
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA			CNPJ / CPF: 06.888.953/0001-14	Inscrição Estadual:
Endereço: AV VISCONDE DE CAIRU		Bairro: VILA IBIRAPITINGA	Cidade: Itaguaí	Estado: RJ
Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Produto(s)	Unid:	Qtde:	Valor Unit:	Valor Total:
1	ITEM 01 - PEDRA BRITADA Nº 1, Desc: INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	1.000,00	78,860	78.860,00
2	ITEM 02 - PEDRA BRITADA Nº 2, Desc: INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO.	M3	1.000,00	87,470	87.470,00
3	ITEM 03 - AREIA GROSSA LAVADA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	1.000,00	72,930	72.930,00
4	ITEM 04 - BRITA CORRIDA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	400,00	56,420	22.568,00
5	ITEM 05 - PÓ-DE-PEDRA, COM TRANSPORTE Desc:	M3	152,00	60,250	9.158,00
					\$270.986,00

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Especial de Licitação
22/221

Informo que debitei do saldo do Pregão de Registro de Preços o quantitativo acima solicitado



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LIQUIDAÇÃO
EXAME PARA LIQUIDAÇÃO

CONTRATO: 004/2020 **CONTRATADO:** MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA.

VALOR BRUTO: R\$ 270.973,95 **PERÍODO:** 22/04/2020

VALOR GLOSA: R\$ 87,47

VALOR DEVIDO: **R\$ 270.886,48**

ITEM	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO		
		SIM	N.A.	FLS
1	Há autorização de fornecimento?	X		81
2	Foi apresentada relatório do fiscal do contrato?	X		67
3	Os itens, quantidades e preços unitários estão de acordo com a proposta e com o cronograma físico financeiro ou cronograma de execução?	X		42
4	Em caso de registro de preço, foi verificado o saldo de ata?		X	-
5	Existe vigência contratual para o período em questão?	X		42
6	Há manifestação do setor de almoxarifado?	X		77
7	Há manifestação do setor de contabilidade quando se trata de bens permanentes ou obras		X	-
8	A nota fiscal está dentro da validade, sem rasuras, e foi verificada sua autenticidade?	X		69.
9	A natureza da operação está de acordo com o tipo de documento fiscal emitido	X		69.
10	A nota fiscal está atestada por 2 funcionários sendo um deles o fiscal do contrato	X		69.
11	Se convênio, foi observado a indicação do mesmo na nota fiscal		X	-
12	a nota de empenho está assinada e preenchida corretamente	X		71/72
13	a fonte orçamentária está de acordo com a legislação em vigor	X		71/72
14	observou-se a retenção dos tributos (IRRF, ISSQN, INSS)		X	-
15	foi apresentada a regularidade perante o INSS e FGTS	X		76/80
16	o endereço e CNPJ das certidões é o mesmo da nota fiscal	X		69.
17	Verificou-se GEFIP, bem como pagamento da GPS E GRF se o serviço envolve mão de obra?		X	-
18	Há saldo de empenho para quitação da despesa?	X		71/72
19	Há designação do gerente fiscal do contrato?	X		68
20	A nota está direcionada ao fundo competente?	X		69.

PARECER CONCLUSIVO

Ao Sr(a) Secretário(a),

Em análise da documentação acostada ao presente, não encontra esta Coordenadoria de Liquidação qualquer óbice ao seu prosseguimento normal sugerindo desta forma a remessa à Coordenadoria do Tesouro para análise e emissão da ordem de pagamento.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2020

VICTOR AGUIAR DA SILVA
 Coordenador de Liquidação

De acordo, à Coordenadoria do Tesouro, autorizo o prosseguimento na liquidação da despesa e emissão da ordem de pagamento conforme informado acima.

JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesa

**PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

ESTRADA DA USINA, N. 600

CENTRO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

- RJ

C.N.P.J.: 01.616.171/0001-02

Processo: 2174/2020

Data: 27/04/2020

Folha: 83

Rubrica:

Nota de Liquidação

Processo: 2174/2020		Data: 27/04/2020		OP: 520	
Credor: 13943 - MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA					
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE CAIRU, S/N LOTE 02 QD. 51					
Bairro: VILA IBIRAPITANGA					
Cidade: ITAGUAI - RJ					
CNPJ/CPF: 06.888.953/0001-14					
Beneficiário: MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA					
Histórico: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019 - PROCESSO 3596/2019 DA PREFEITURA DE MANGARATIBA DA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS DE JAZIDA PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE RUAS, VIELAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO CONF. NF. 1.113 À FL. 69.-VALOR DA NF:R\$ 270.973,95 - VALOR DA GLOSA CONF. ATESTADO À FL. 67:R\$ 87,47 -VALOR A PAGAR:R\$ 270.886,48					
Dotações					
Empenho: 306/2020			FONTE: 004 - Roy. Prod.		
Unidade: 02.01.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0001 Modernização da Administração Pública					
Proj/Ativ: 2.018 Manutenção da Unidade Administrativa - SP					
Elem. Desp.: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO					
SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO	
173.631,91	173.631,91	0,00	173.631,91	0,00	
Empenho: 307/2020			FONTE: 049 - Roy Exc.		
Unidade: 02.01.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO					
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 0001 Modernização da Administração Pública					
Proj/Ativ: 2.018 Manutenção da Unidade Administrativa - SP					
Elem. Desp.: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO					
SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO	
97.262,50	97.254,57	0,00	97.254,57	7,93	
Documentos comprobatórios					
Número	Data	Tipo do Documento	Discriminação	Valor	
113	22/04/2020	Nota Fiscal	AQUISIÇÃO	270.973,95	
TOTAL:				270.973,95	
VALOR BRUTO		TOTAL RETIDO		TOTAL LÍQUIDO	
270.886,48		0,00		270.886,48	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos					
A Liquidação da despesa Contraída pela nota de empenho acima citada foi realizada pela coordenadoria de liquidação através do laudo de conferência.			Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador conforme Artigo 64 da Lei 4.320/64.		
 ANA PAULA FIGUEIREDO NOGUEIRA Gerente de Ordem de Pagamento			 JÚNIOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO Secretário M. de Serviços Públicos		



Modernização Pública e Informática Ltda

Coordenadoria de Tesouro, 27 de Abril de 2020.

A Secretaria de Serviços Públicos,

Encaminhamos processo de pagamento para análise prévia e autorização do Ordenador de Despesa.

Atenciosamente,



Saulo Carvalho Vieira
Coordenador do Tesouro

25

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PREF M A DE BUZIOS ROYALTIES ESP
Conta Origem:	3825/006/00000048-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	01.616.171/0001-02

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1310/13283-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ	06.888.953/0001-14
Valor:	R\$97.254,57
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	05-Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data de Débito:	27/04/2020
Data da Operação:	27/04/2020
Código da Operação:	00191386
Chave de Segurança:	70Z3HLMM517PR6WM

CPFs Autorizadores:
125.593.797-16
072.660.097-07

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

IMPRIMIR

FECHAR

26



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PREF M A DE BUZIOS ROYALTIES PRO
Conta Origem:	3825/006/00000047-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	01.616.171/0001-02

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1310/00000013283-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MACRIS REPAROS E MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	06.888.953/0001-14
Valor:	R\$ 173.631,91
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00005 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR
Histórico:	TED

Data de Débito:	27/04/2020
Data da Operação:	27/04/2020
Código da Operação:	00189421
Chave de Segurança:	9ZK6YA797XG2MFL1
Operação realizada com sucesso.	

Fl:

A Controladoria Geral,

Encaminhamos processo de pagamento para análise e prosseguimento,

Atenciosamente,



Saulo Carvalho Vieira
Coordenadoria de Tesouro

Armação dos Búzios, 13/05/2020

À Controladora Geral do Município,

Em atenção ao presente processo administrativo vimos tecer as seguintes considerações:

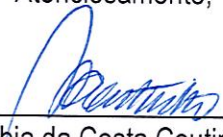
Trata-se de processo cujo pedido é a sua análise, por esta COGEM.

Neste sentido, no que tange ao procedimento de pagamento da despesa ora faturada, observa-se que foram atendidos os seguintes itens:

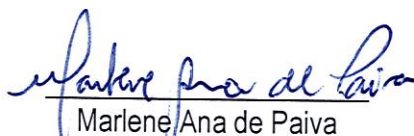
ITEM	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO			FLS.
		SIM	NÃO	N. A.	
1	Foi realizado cálculo de retenção de impostos?		X		---
2	Foi realizado exame para liquidação?	X			82
3	O Empenho está devidamente assinado pelo ordenador da despesa?	X			71 e 72
4	O Empenho está de acordo com o credor e o objeto?	X			71 e 72
5	A Ordem de Pagamento está devidamente assinada pelo ordenador da despesa?	X			83
6	O pagamento foi realizado através da conta bancária com recursos na mesma fonte de empenho?	X			85 e 86
7	O pagamento foi creditado devidamente na conta indicada pelo credor?	X			69 -

Neste sentido, visto o atendimento dos itens acima, sugerimos o retorno dos autos à Secretaria de origem para prosseguimento do presente.

Atenciosamente,


Núbia da Costa Coutinho
Agente Administrativo

De acordo,

À Secretaria Municipal de Serviços Públicos para prosseguimento.
Marlene Ana de Paiva
Controladora Geral do Município
Portaria 2223 de 13/11/2019, BO nº 1013